



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 4ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL 1/2020 - CAAIE-DGSS/CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFB

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EDUCACIONAIS NA FORMA ARTICULADA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO

SELEÇÃO 2020/1

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, nomeado pela Portaria nº 548, de 06 de maio de 2019, publicada no D.O.U. em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

I - CONVOCAR para **matrícula em 4ª chamada** os candidatos listados no documento anexo conforme os itens 13.8 do Edital 1/2020 - CAAIE-DGSS/CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFB.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1 Os candidatos convocados efetuarão a matrícula em 4ª chamada no *Campus*, conforme quadro abaixo:

3ª CHAMADA PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Registro Acadêmico do Campus São Sebastião	09 e 10 de março de 2020	Área Especial 2, s/n – Avenida São Bartolomeu, – São Sebastião/DF.	09h às 13h e 14h às 18h

1.2 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia):

- a) Documento de identificação válido e com foto (*Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Habilitação; Carteira de Trabalho ou Passaporte*);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (*Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do Campus, sob pena de cancelamento da matrícula*);
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho informando domicílio;
- e) Formulário do **Anexo A** deste Edital, em que o candidato declara o número de seu CPF e se for o caso do título eleitoral.

1.3 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto, conforme o caso e visto nos itens 12.6 e 12.7 do Edital desta seleção.

1.4 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

1.5 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

1.6 Caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

1.7 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2020, mediante solicitação e interesse do *Campus* ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera formada após a manifestação de interesse pela vaga e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do *Campus* e análise da Reitoria.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
--------	----------	----------

São Sebastião	Área Especial 2, s/n - Avenida São Bartolomeu, - São Sebastião/DF.	(61) 2193-8130
----------------------	--	----------------

2.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

2.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

2.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB www.ifb.edu.br e a página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo.

2.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil do campus e Direção Geral do campus.

2.6 Os documentos em anexo são:

Anexo A: Declaração do número de CPF e Título Eleitoral; e

Anexo I: convocação para matrícula em 4ª Chamada - *Campus* São Sebastião;

Brasília/DF, 05 de março de 2020.

Assinado Eletronicamente

ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA

Diretor-Geral do IFB campus São Sebastião

Portaria nº 548, de 06 de maio de 2019

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB².

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

¹O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

²Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: “sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo”, será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.

ANEXO I

A Comissão de Acesso e Ingresso Estudantil do IFB campus São Sebastião, de acordo com o disposto no edital 1/2020 - CAAIE-DGSS/CGEN/DREP/DGSS/RIFB/IFB convoca para matrícula em 4ª chamada:

Ampla Concorrência (AC)			
Colocação	Nome	CPF	Situação
69	RAISSA DOS REIS NASCIMENTO	***.654.761-**	Convocado para matrícula em 4ª chamada
70	LAVINIA BATISTA SOBRINHO	***.458.741-**	Lista de espera
71	NATALLY FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	***.005.261-**	Lista de espera
81	ANNY KELLY TORRES VIEIRA	***.846.091-**	Lista de espera
82	LUAN RIBEIRO DOS SANTOS	***.104.551-**	Lista de espera
83	SAFIRA ALVES SILVA	***.296.181-**	Lista de espera
84	CAUA SANTOS SARAIVA	***.961.191-**	Lista de espera
85	THAYNA DNAIE OLIVEIRA MONTI	***.112.851-**	Lista de espera
86	JOAO RUDA CHAVES RANGEL	***.487.001-**	Lista de espera
88	LIGIA CIBELE DOS SANTOS DE ARAUJO	***.201.941-**	Lista de espera
96	MARCELLY RABELO DE SOUSA	***.940.231-**	Lista de espera
97	ISAIAS DE JESUS SILVA	***.806.851-**	Lista de espera
99	JOISSIMARA PEREIRA DOS SANTOS	***.482.581-**	Lista de espera
100	GIOVANA NOVAIS MARCAL DE SANTANA	***.696.351-**	Lista de espera
103	SARAH LEITE MOREIRA	***.322.721-**	Lista de espera
107	BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA	***.684.065-**	Lista de espera
109	BIANKA ARCANJO DE LIMA	***.448.591-**	Lista de espera
117	ERIKAEVELLYN PEREIRA DA SILVA	***.749.721-**	Lista de espera
121	REBECA GABRIELA CERQUEIRA DA SILVA	***.005.621-**	Lista de espera
126	MARIA EDUARDA DOS ANJOS	***.307.401-**	Lista de espera
134	CLAUDIA COSTA SANTOS	***.173.431-**	Lista de espera
136	IZANIO KENENDES	***.936.381-**	Lista de espera
144	ARTHUR CARNEIRO ALVES	***.281.431-**	Lista de espera
149	ALEX FERNANDES DE SOUZA	***.493.221-**	Lista de espera
152	JULLYANNY PEREIRA RIBEIRO	***.295.931-**	Lista de espera
153	PEDRO OCTAVIO JANUARIO DUARTE	***.592.731-**	Lista de espera

Documento assinado eletronicamente por:

■ Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR GERAL - CD2 - DGSS, em 06/03/2020 12:49:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 94693

Código de Autenticação: e21d20ef7b



